



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 808 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

**JESUS NATALINO PERES** – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2010 – Lei Municipal n.º 782 de 18 de setembro de 2009 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2010 – Lei Municipal n.º 787 de 19 de novembro de 2009, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Órgão 02– Poder Executivo  
Unidade Orçamentária – 02.05 – Transportes  
Unidade Executora 02.05.01 – Transportes Rodoviários  
26 – Transporte  
26782 – Transporte Rodoviário  
26782007 – Transporte Rodoviário  
2678200071.003000 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.52.0000 – Obras e Instalações – Construção da Ponte no Córrego dos Coelhos ou Maria Alves nº EMB. 005  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Lei, a **anulação total** da seguinte dotação orçamentária própria abaixo discriminada, fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 787 de 19 de novembro de 2009.

|                                 |   |   |
|---------------------------------|---|---|
| Conta 11                        | - | Credito Orçamentário I Ordinário        |
| Órgão 02                        | - | Poder Executivo                         |
| Unidade Orçamentária 02.02      | - | Executivo                               |
| Unidade Executora 02.02.01      | - | Gabinete do Prefeito e Dependências     |
| Funcional 041220002             | - | Administração                           |
| Proj/Ativ. 1003000              | - | Aquisição de Equipamentos               |
| Cat.Econômica 4.4.90.52.00.0000 | - | Equipamentos e Material Permanente      |
| Fonte de Recursos 01            | - | Tesouro                                 |
| Código de Aplicação 110.00      | - | Geral                                   |
| Saldo Anterior                  | - | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |
| Anulação Total                  | - | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |
| Saldo Disponível                | - | 0,00 (zero)                             |

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de junho de 2010.

*Jesus Natalino Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 09 de junho de 2010.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO

De acordo 09/06/2010.

Comissão de Constituição e Controle de Atos  
Câmara Municipal de Embaúba - SP  
CNPJ 65.712.648/0001-36